

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07 06 2022	15h15min	ORDINÁRIA	39

O projeto vai a sanção.

Item extrapauta:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.749/2022, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre o programa de acesso à justiça e fomento ao advogado iniciante”.

A proposição não recebeu parecer das comissões. Apresentadas 31 emendas. A Comissão de Assuntos Sociais, a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças e a Comissão de Constituição e Justiça deverão se manifestar sobre o projeto e as emendas.

A Presidência designa o Deputado Agaciel Maia para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar sobre o projeto e as emendas.

Retificando, foram apresentadas 32 emendas.

PARECER 02 CDDHCEDP

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar ao Projeto de Lei nº 2.749/2022, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre o programa de acesso à justiça e fomento ao advogado iniciante”.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07	06	2022	15h15min	ORDINÁRIA	40

Foram apresentadas 32 emendas.

Somos de parecer pelo acatamento da Emenda nº 2, modificativa, do Deputado Roosevelt Vilela, com o seguinte texto:

“Dê-se ao inciso III do art. 4º do Projeto de Lei 2749, de 2022, a seguinte redação:

.....

“Art. 4º ...

III - ser domiciliado no Distrito Federal na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE/DF), há pelo menos 3 anos.”

Emenda acatada.

Emenda nº 1, modificativa, do Deputado Roosevelt Vilela, rejeitada.

Emenda nº 3, aditiva, da Deputada Júlia Lucy, rejeitada.

Emenda nº 4, modificativa, da Deputada Júlia Lucy, rejeitada.

Emenda nº 5, modificativa, da Deputada Júlia Lucy, rejeitada.

Emenda nº 6, modificativa, da Deputada Júlia Lucy, rejeitada.

Emenda nº 7, aditiva, da Deputada Júlia Lucy, rejeitada.

Emenda nº 8, modificativa, da Deputada Júlia Lucy, rejeitada.

Emenda nº 9, modificativa, da Deputada Júlia Lucy, rejeitada.

Emenda nº 10, supressiva, da Deputada Júlia Lucy, rejeitada.

Emenda nº 11, modificativa, da Deputada Júlia Lucy, rejeitada.

Emenda nº 12, da Deputada Júlia Lucy

A Emenda nº 12, da Deputada Júlia Lucy, apresenta o seguinte texto:

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07 06 2022	15h15min	ORDINÁRIA	41

“Adite-se ao art. 11 do PL 2479 o seguinte parágrafo único:

“Art. 11.

Parágrafo único. É indispensável a apresentação de documento de atendimento que comprove a impossibilidade de atendimento emitido pela Defensoria Pública do Distrito Federal, para subsidiar a nomeação dos advogados.”

Essa emenda também está sendo rejeitada.

Emenda nº 3, modificativa, da Deputada Júlia Lucy, rejeitada.

Emenda nº 14, modificativa, da Deputada Júlia Lucy, rejeitada.

Emenda nº 15, modificativa, do Deputado Fábio Felix, rejeitada.

Emenda nº 16, modificativa, do Deputado Fábio Felix, rejeitada.

Emenda nº 17, modificativa, do Deputado Fábio Felix, rejeitada.

Emenda nº 18, modificativa, do Deputado Fábio Felix, rejeitada.

Emenda nº 19, modificativa, do Deputado Fábio Felix, rejeitada.

Emenda nº 20, aditiva, do Deputado Fábio Felix, rejeitada.

Emenda nº 21, modificativa, do Deputado Fábio Felix, rejeitada.

Emenda nº 22, do Deputado Fábio Felix, aprovada, com o seguinte texto:

“Acresça-se à Sessão V do Capítulo IV, ou onde melhor couber, o seguinte artigo:

Art. (...) O órgão do Poder Executivo responsável pelo pagamento dos honorários deverá atender, quanto à execução desta Lei, as exigências mínimas de transparência de que tratam arts. 48 e 48-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
07	06	2022	15h15min	ORDINÁRIA	42

maio de 2000” – a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal – “, por meio de publicação de relação mensal no Portal da Transparência, que conterà:

I - o nome e o número de inscrição no Cadastro Nacional dos Advogados da OAB do advogado beneficiário;

II - O número dos processos judiciais em que houve a nomeação;

III - O valor da remuneração paga por processo judicial, no mês e nos últimos doze meses, por beneficiário.”

Essa emenda, de autoria do Deputado Fábio Felix, a Emenda nº 22, aditiva, está sendo acatada por esta Relatoria.

Emenda nº 23, do Deputado Prof. Reginaldo Veras, rejeitada.

Emenda nº 24, modificativa, do Bloco Democracia e Resistência, que está sendo assinada pelos demais Deputados que participaram da reunião, acatada, com o seguinte texto:

“Dê-se ao *caput* do art. 4º do Projeto de Lei em epígrafe a seguinte redação:

Art. 4º Pode participar do programa de que trata esta Lei o advogado com até cinco anos de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e que atenda cumulativamente aos seguintes critérios.”

Emenda nº 25, aditiva, de autoria do Bloco Democracia e Resistência, que também será assinada pelos demais participantes da reunião, acatada por esta Relatoria, com a seguinte redação:

“Aditem-se ao art. 8º do Projeto de Lei em epígrafe os seguintes parágrafos:

Art. 8º

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07	06	2022	15h15min	ORDINÁRIA	43

§ 1º No cadastro, o advogado deve indicar as circunstâncias judiciais e as áreas jurídicas de seu interesse.

§ 2º A relação dos advogados inscritos deve observar a ordem cronológica de inscrição no programa, bem como indicar os processos para os quais foram nomeados.”

Essa Emenda nº 25 foi acatada por esta Relatoria.

Emenda nº 26, cancelada.

A Emenda nº 27 foi retirada.

Emenda nº 28, modificativa, de autoria do Bloco Democracia e Resistência, com o compromisso de ser assinada pelos demais Deputados que participaram da reunião, acatada por esta Relatoria, com a seguinte redação:

“Dê-se ao art. 12 do Projeto de Lei em epígrafe a seguinte

“Dê-se ao art. 12 do Projeto de Lei em epígrafe a seguinte redação:

Art. 12 - A nomeação do advogado iniciante, feita pelo juiz competente, deve observar o revezamento dos inscritos para cada circunscrição judiciária, iniciando-se pela ordem de inscrição no programa.”

Essa Emenda nº 28 está sendo acatada, emenda modificativa, por esta Relatoria.

As Emendas nºs 29, 30 e 31 estão sendo rejeitadas.

A Emenda nº 32, emenda aditiva – emenda que foi mudada de modificativa, a então Emenda nº 27, para aditiva –, do Bloco Democracia e Resistência, com o

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
07	06	2022	15h15min	ORDINÁRIA	44

acordo dos demais Deputados que estavam presentes à reunião, está sendo acatada com a seguinte redação:

“Dê-se ao inciso I do art. 3º do projeto de lei em epígrafe a seguinte redação:

Art. 3º -

I - Garantia do acesso à Justiça, aos juridicamente necessitados, assim considerados aqueles com renda familiar mensal não superior a cinco salários mínimos.”

Sr. Presidente, diante da exposição de motivos, opinamos pela admissibilidade e aprovação do projeto no âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, com as emendas acatadas por esta Relatoria e rejeitando as que foram citadas.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer.

Concedo a palavra ao Deputado Fábio Felix.

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente, Deputados, Deputadas e quem nos acompanha da galeria, nós estamos, hoje, aqui, em um momento importante de debate político, e esta Casa serve para isso.

Desde o início, quando esse projeto chegou à Câmara Legislativa do DF, nós falamos que esta Casa não é carimbadora, esta é uma Casa para fazer a discussão política sobre qualquer matéria que entre aqui, inclusive emendando projetos para que eles tenham a mínima condição de serem aprovados ou deliberados nesta Casa.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
07	06	2022	15h15min	ORDINÁRIA	45

Fizemos uma audiência pública e agora o debate é feito no âmbito da Comissão de Direitos Humanos, e o saldo fundamental é a importância da Defensoria Pública do Distrito Federal como uma instituição fundamental na preservação e na garantia dos direitos humanos na nossa cidade. Isso é muito importante. Eu percebi a preocupação da maioria dos Parlamentares. Inclusive durante a reunião feita lá atrás, esta é uma preocupação de todos: que a defensoria tenha orçamento, tenha nomeação, tenha estrutura e condições para atuar na cidade.

Quem conhece a nossa atuação aqui sabe que valorizamos e fortalecemos a Defensoria Pública do Distrito Federal. Se a discussão foi parada aqui, se tivemos tempo para fazer o debate, é porque houve uma atuação presente de defensores e defensoras nesta Casa, levantando a discussão da importância dessa instituição.

Então, este é um princípio para nós: a defesa da Defensoria Pública como a instituição que precisa prioritariamente e necessariamente fazer o atendimento da população mais pobre, porque faz um atendimento hoje qualificado no sentido de não ser por ato processual, e isso qualifica, sim, o atendimento que é feito.

Então, a questão colocada aqui é absolutamente excepcional, Presidente. Ela é excepcional. A advocacia dativa é dada para aqueles casos onde não há possibilidade de atendimento pela Defensoria Pública. Isso para nós é princípio constitucional.

E, do meu ponto de vista, nós nem precisávamos de lei no Distrito Federal para isso, porque existem dezessete estados brasileiros que têm advocacia dativa sem lei estadual. Nós não precisávamos; mas está certo, o governo mandou o projeto de lei. E, no interesse da Defensoria Pública do Distrito Federal, nós do nosso bloco e

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
07	06	2022	15h15min	ORDINÁRIA	46

demais Deputados fizemos um esforço enorme de inserirmos emendas e modificações nesse projeto para preservarmos inclusive o papel dessa instituição e não

esforço enorme de inserirmos emendas e modificações nesse projeto para preservarmos inclusive o papel dessa instituição e não deixarmos que ela seja atropelada, mas, ao mesmo tempo, garantirmos algum nível de regulamentação e cercamento em torno do significado dessa advocacia dativa.

Esse é o nosso papel. A nossa atuação foi pela Defensoria Pública e pelo melhor atendimento à população vulnerável. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – A ordem de inscrição é Deputado Delmasso, Deputado Leandro Grass, Deputado Prof. Reginaldo Veras e Deputada Arlete Sampaio.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicitei a palavra apenas para dizer que eu citei a Emenda nº 29. Algumas pessoas acharam que eu não a tivesse citado, mas as Emendas nºs 29, 30 e 31 foram rejeitadas por este Relator.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Ok.

Concedo a palavra ao Deputado Delmasso.

DEPUTADO DELMASSO (REPUBLICANOS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, membros da imprensa,

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07	06	2022	15h15min	ORDINÁRIA	47

demais assessores; já saudei inicialmente tanto os advogados quanto os representantes da defensoria que estão aqui.

Quero ser, como dizem, curto, rápido, não grosseiro, mas assertivo. Primeiro, o que gostaríamos de deixar bem claro é que todos nós Deputados, eu principalmente, somos defensores da ampliação e do fortalecimento da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Nós sabemos do trabalho que a defensoria faz em prol da população, e aqui eu queria chamar todos os defensores e defensoras que estão acompanhando a sessão neste plenário hoje. A nossa batalha, Deputada Arlete Sampaio, não é nesse projeto. A nossa batalha será na aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, projeto de lei no qual nós vamos, sim, garantir a reestruturação e o fortalecimento da defensoria e a nomeação dos defensores e defensoras que passaram em concurso público e estão aguardando para tomar posse, para servir à população do Distrito Federal.

A nossa verdadeira batalha vai ser garantir no Orçamento o aumento de recursos para estruturar a Defensoria Pública em todas as varas da Justiça do Distrito Federal, para que possa haver um defensor em cada vara, não só em 97% delas, mas em 100% das varas aqui do Distrito Federal. Essa, sim, é a nossa batalha.

Deputado Agaciel Maia, V.Exa. que é o Relator da LDO, tem uma grande missão. V.Exa., que é um grande defensor da defensoria, tem essa missão de acatar as emendas para negociarmos com o governo para que aquilo que for aprovado neste plenário seja sancionado para valorizar a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07 06 2022	15h15min	ORDINÁRIA	48

Eu quero falar aos advogados iniciantes, àqueles que nos últimos cinco anos se formaram no curso de Direito, conseguiram passar na prova da Ordem e hoje estão no mercado. Nós sabemos o quão difícil é, primeiro, se formar em um curso de Direito e, segundo, passar nas etapas do exame da Ordem. Nós sabemos o quão difícil é para um advogado que sai da universidade, depois que conseguiu a sua aprovação na Ordem, entrar no mercado de trabalho. Muitas vezes, fica na porta do Tribunal de Justiça para que possa ser nomeado dativo por algum juiz que está julgando alguma causa.

(Soa a campainha.)

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Para concluir, Deputado Delmasso.

DEPUTADO DELMASSO (REPUBLICANOS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço só mais três minutos porque eu comecei durante o tempo de fala de outro Deputado, só mais dois minutos.

Eu gostaria de dizer o seguinte: eu acredito que o projeto de lei da advocacia dativa é, sim, necessário, porque regulamenta a atuação dos advogados iniciantes aqui na Capital da República. Eles merecem, sim, ser vistos; merecem, sim, ter uma oportunidade; merecem, sim, atuar com a base, com a estrutura necessária.

Quero agradecer à Ordem dos Advogados do Brasil e parabenizá-la pelo brilhante projeto que foi encaminhado. Eu, particularmente, votaria da forma como o governo o encaminhou, sem nenhuma emenda, sem nada, da forma que o governo o

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07	06	2022	15h15min	ORDINÁRIA	49

encaminhou para esta Casa, porque eu acredito que a Ordem dos Advogados do Brasil e o governo construíram um projeto de lei que valoriza, sim, o advogado iniciante.

Nós não podemos passar por cima

Advogados do Brasil e o governo construíram um projeto de lei que valoriza, sim, o advogado iniciante. (Palmas.)

Agora, nós não podemos passar por cima de acordo no Parlamento. Vou, sim, votar com as emendas que foram apresentadas. Quero aqui parabenizar a Oposição, que se articulou bem para aprovar as suas emendas.

O que eu quero dizer é que nós não estamos aqui defendendo coisas opostas. Eu tenho certeza de que os advogados não são contra os defensores nem os defensores contra os advogados. O que nós precisamos é unir forças para fortalecer a advocacia dativa e fortalecer a Defensoria Pública do Distrito Federal. Somente unidos nós vamos conseguir vencer a batalha que todos nós sabemos.

Parabéns à Defensoria! Parabéns, OAB! Parabéns Governador Ibaneis!

Obrigado. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Leandro Grass.

Peço que os senhores, na medida do possível, sejam breves nos pronunciamentos, devido ao avançar da hora.

DEPUTADO LEANDRO GRASS (PV. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente, primeiramente quero saudar aqui os Parlamentares e as Parlamentares

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07	06	2022	15h15min	ORDINÁRIA	50

que fizeram parte dessa construção, provando que diálogo é fundamental. Em poucos minutos a gente conseguiu encontrar alguns caminhos de consenso.

Creio que isso também deixa um sinal sobre a importância do diálogo interinstitucional. O governo, antes de tentar aprovar alguma coisa nesta Casa, primeiro deveria respeitar os Parlamentares e nos dar a oportunidade de fazer a construção com a sociedade civil, com as entidades, com os servidores públicos, o que muitas vezes não acontece – não acontece. Isso muitas vezes é até intitulado nesta Casa como tratoragem. Hoje, não. Hoje a gente conseguiu minimamente estabelecer consenso, fortalecer transparência do projeto, garantir, de fato, como já é previsto na norma federal, que ele seja direcionado aos jovens advogados e que ele seja complementar ao papel da grande instituição que está ao lado da sociedade chamada Defensoria Pública do Distrito Federal. Complementar.

Dessa forma, eu também quero ratificar o meu absoluto apoio ao papel dessa instituição que eu acompanho há muito tempo. Eu já estive, em diversas oportunidades, participando das ações que promovem justiça não só na atuação direta com o cidadão, mas na prevenção, na garantia da educação em direitos, que é um dos belíssimos projetos da Defensoria, dialogando com defensores que estão lá na pauta, seja quando o governo derruba a casa dos miseráveis, dos pobres, seja quando ele deixa de atender, na fila do hospital, uma pessoa que tem direito a atendimento. Lá está o defensor e a defensora pública para proteger o cidadão.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07	06	2022	15h15min	ORDINÁRIA	51

Articulamos aqui também o apoio financeiro à Defensoria. Deixamos recursos este ano para compras de equipamentos. Espero que esse dinheiro seja bem executado para dar melhores condições de atuação aos defensores.

Como já foi falado pelos meus colegas que me anteciparam, temos que garantir a capacidade de atendimento da Defensoria, a nomeação daqueles que têm que ser nomeados, o reconhecimento e a valorização financeira desse trabalho, que é um trabalho para a sociedade, única e exclusivamente para a sociedade do Distrito Federal, principalmente para aquelas pessoas que têm os seus direitos violados e que, se não é a atuação de um defensor junto ao sistema de justiça, continuam sendo negligenciadas.

Então aqui quero render o meu agradecimento. Agradeço profundamente a cada um dos defensores públicos do DF por estarem sempre na linha de frente, atendendo à população nas suas dificuldades. Parabenizo a articulação dos jovens advogados, da própria ordem no atendimento a algumas questões que foram levantadas pelos Deputados, principalmente no que diz respeito à transparência, no que diz respeito à ampliação dessa possibilidade para quem realmente precisa, sem tirar da Defensoria Pública o seu papel institucional, constitucional, que é de fundamental importância para a democracia brasileira.

Então, creio que a grande mensagem que fica hoje é: sem diálogo, nós não vamos a lugar nenhum. Sem conversa, sem aprofundamento, nós chegamos a lugar nenhum. (Palmas.)

(Assume a Presidência o Deputado Delmasso.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07 06 2022	15h15min	ORDINÁRIA	52

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PV. Sem revisão do orador.) – Presidente, considerando que no debate atropelado que ocorreu ali na antessala para chegarmos a um consenso referente às emendas apresentadas e em virtude do atropelamento, houve uma interpretação equivocada quanto à constitucionalidade da emenda que apresentei. Então peço destaque da Emenda nº 23.

Já conversei com o Relator, Deputado Agaciel Maia, que fica destacada a emenda porque lá interpretaram que o comitê gestor que nós

Já conversei com o Relator Deputado Agaciel Maia que fica destacada a emenda porque lá interpretaram que o comitê gestor que nós propúnhamos compunha também o TJDF – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, o que não é o caso. O comitê gestor tripartite é formado pela Defensoria, pela secretaria competente para o programa e pela Ordem dos Advogados do Brasil.

Então, esse é o destaque da Emenda nº 23.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Acato a questão de ordem de V. Exa.

Continua em discussão.

Concedo a palavra à Deputada Arlete Sampaio.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Eu sou da seguinte opinião... Preciso que todos aqui entendam, os que estão na galeria sobretudo, o processo legislativo. Por mim não existiria esse projeto. O que deveria

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07	06	2022	15h15min	ORDINÁRIA	53

existir era o desejo de o governo fortalecer a Defensoria Pública fazendo com que os concursados fossem chamados, com recursos necessários para fazer com que a assistência pudesse ser prestada em todas as Varas aqui do Distrito Federal. Mas, o Poder Executivo encaminhou o projeto e como tem maioria nesta Casa, poderia simplesmente aprová-lo integralmente da forma como ele veio. Mas nós insistimos em fazer uma série de emendas que, a nosso ver, melhora o projeto. E felizmente nós tivemos por parte dos colegas Parlamentares desta Casa não só o acatamento das emendas, mas também a adesão. Todos assinaram juntos as nossas emendas para que pudéssemos ter um projeto um pouco menos ruim.

Portanto, eu queria que todos entendessem isso e que ficasse muito claro que o que nós queremos é que sejam regulamentados os processos. A meu ver não é possível haver advogados dativos sem uma articulação com a Defensoria Pública. Por isso eu acho muito pertinente a emenda que foi defendida pelo Deputado Prof. Reginaldo Veras. Eu acho que tem que haver uma articulação para que haja um comitê gestor desse processo para que a Defensoria possa opinar sobre todas as questões relativas ao cadastramento e também depois passar ao Poder Judiciário a lista de advogados dativos para que não haja – digamos assim – uma coisa separada da outra. Portanto, deixa de haver uma certa racionalidade do processo.

Então, é isso o que eu gostaria de explicar a todos aqui presentes.

Muito Obrigada. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Roosevelt Vilela.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07	06	2022	15h15min	ORDINÁRIA	54

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA (PL. Para discutir. Sem revisão do orador.) –
Obrigado, Presidente.

Cumprimento os nobres colegas Parlamentares, todos os advogados e defensores aqui presentes nesta tarde.

Registro a maturidade dos Parlamentares nesta legislatura. Nós estávamos agora há pouco reunidos na sala ao lado num debate de alto nível em que nós alcançamos um consenso de modo a responder àquilo que é previsto dentro das nossas atribuições como Parlamentares, que é aperfeiçoar os projetos enviados pelo Executivo.

Também quero agradecer aos colegas Parlamentares que acataram a Emenda nº 2 e personificar isso na pessoa do nosso Presidente da CEOF, Deputado Agaciel Maia, companheiro de partido do PL, que acatou nossa emenda que é uma emenda importantíssima.

A Emenda nº 2 versa sobre a inclusão da possibilidade desse advogado iniciante, residente na região do Entorno, na RIDE – Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, participar desse projeto. Eu digo isso porque fui criado em Valparaíso, região do Entorno, mas toda a minha vida de ensino e profissional foi no Distrito Federal. Eu fui procurado pelo Dr. Suenílson, um advogado também de Valparaíso, da região do Entorno, com essa preocupação. Ele é um advogado que reside e milita em Valparaíso, mas também milita no Distrito Federal porque essa população é flutuante. Muitas vezes residem no Entorno apenas como uma cidade dormitório. Então, é injusto excluir esses profissionais.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07	06	2022	15h15min	ORDINÁRIA	55

Ademais, o projeto prevê, e nossa emenda confirma isto, que para o advogado poder participar desse projeto, ele tem que estar inscrito na OAB/DF. E o que delimita a atuação do Parlamentar é o registro dele na OAB e nos seus respectivos estados. Então, independentemente de o advogado residir no DF ou na região do Entorno, ele deve estar inscrito na OAB/DF. Isso que

Então, independentemente de o advogado estar residente no DF ou na região do Entorno, ele deve estar inscrito na OAB/DF – Ordem dos Advogados do Brasil do Distrito Federal. Isso que vai delimitar e comprovar a sua militância e a sua preocupação com o assistido.

Meus parabéns a todos os Parlamentares. Eu agradeço por acatarem a nossa emenda. Este projeto irá trazer justiça e irá corresponder a uma lacuna na sociedade muito importante, não só para o advogado iniciante, mas para todos os profissionais e para todos os nossos jovens que se queixam pela falta de oportunidade. Onde eles buscam seus empregos, são questionados sobre a sua experiência.

Ora, como ele vai adquirir experiência se as empresas e até o Estado não oportunizam a eles a experiência? Esse projeto vem nesse sentido e traz para esses advogados a oportunidade de entrar no mercado de trabalho, o que não quer dizer que haverá uma baixa qualidade no atendimento dos seus assistidos.

Ora, foram cinco anos de faculdade, e estão aprovados na prova da Ordem dos Advogados, que não é uma prova fácil. Isso os capacita a defender a nossa população.

Obrigado, Presidente.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07 06 2022	15h15min	ORDINÁRIA	56

Vamos para a votação. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra à Deputada Júlia Lucy.

DEPUTADA JÚLIA LUCY (UNIÃO. Sem revisão da oradora.) – Boa tarde a todos.

Também fico bastante satisfeita que a ação da sessão passada tenha repercutido nesta conversa entre nós, Parlamentares. O projeto veio do governo, mas nós temos a função de melhorá-lo. Algumas emendas já foram consensuadas, elas foram aprovadas. Mas eu quero, neste momento, Presidente, pedir o destaque da emenda de minha autoria, a Emenda nº 3, que trata da imposição de limite orçamentário para a contratação da advocacia dativa.

Isso porque, mais uma vez, nós estamos observando o fenômeno IGES – Instituto de Gestão Estratégica de Saúde. Ele foi criado com uma perspectiva orçamentária e, hoje, o Iges tem um orçamento enorme, porque, obviamente, quando você coloca em um lugar, você tira de outro. O cobertor é curto. O orçamento público exige escolha.

Se não houver uma limitação orçamentária, eu peço para que os meus colegas que entendem o porquê o serviço público precisa ser realizado por servidores e entendem o porquê de defender instituições, porque democracia forte se faz com instituições fortes. (Palmas.)

Então, se não houver, aqui, uma limitação orçamentária, eu tenho certeza de que daqui a pouco esse programa vai se agigantar e vai retirar, sim, dinheiro da

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
07	06	2022	15h15min	ORDINÁRIA	57

Defensoria Pública, por quê? Porque é muito mais fácil nomear advogado dativo do que fazer concurso público. É bem menos complexo.

Quero pedir, aqui, Presidente, que seja feito o destaque da Emenda nº 3 e peço a atenção especial dos meus colegas, em relação a essa emenda.

Também apresentei a Emenda nº 12, e também quero pedir destaque a ela. Vou explicar qual é o teor dela. A Emenda nº 12 estabelece a necessidade de um magistrado comprovar a impossibilidade de chamar um defensor público para o ato do processo. Embora esteja na lei que a nomeação de um advogado dativo somente possa ser feita nessa situação de impossibilidade de um defensor, eu acho necessário exigir essa comprovação, porquê? O magistrado, até de boa-fé, ele pode não tomar a devida precaução, nomear o advogado dativo e, depois, lá na frente, a Defensoria Pública, na fiscalização do processo, vai perceber que haveria a possibilidade de agir de um defensor e aquele ato será eivado de ilegalidade.

Portanto...

(Soa a campainha.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Mais um minuto para concluir, Deputada Júlia Lucy.

DEPUTADA JÚLIA LUCY – Obrigada. Portanto, ato eivado de ilegalidade é nulo e ele vai ter que retroagir. Imagina o prejuízo que nós teremos para o jurisdicionado, para a Justiça como um todo e o quanto vai se tornar mais oneroso?

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
07	06	2022	15h15min	ORDINÁRIA	58

Então, eu insisto, aqui, que não estamos criando uma atribuição para o magistrado, mas, sim, colocando um freio, mais uma barreira para impedir que um erro seja cometido no âmbito de um processo.

Obrigada. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão. Em votação.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 21 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, eu evitei entrar no processo de discussão dos pareceres, mas é importante, antes de relatar na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, fazer primeiro o destaque no que diz respeito à emenda do Deputado Prof. Reginaldo Veras que eu rejeitei na Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar.

S.Exa. está destacando, e eu quero informar ao Deputado que, corrigida a distorção de emenda modificativa para emenda aditiva e corrigido o equívoco de informação que foi dada aos demais Deputados, onde participariam membros do Tribunal de Justiça – isso não acontecendo no texto da redação –, comunico aos